

LEI Nº 1.967, DE 29 DE MARÇO DE 2022.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 642.699,54.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 642.699,54 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.1501.1006 Reforma e Melhorias na Praça São Pedro
3811 618 4.4.90.51.00.00 Obrigações Patronais R\$ 642.699,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos excesso de arrecadação da conta abaixo:

2119990101000000 - Operação de Crédito Agência de Fomento Fonte 618 - R\$ 642.699,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de março de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

[Download do documento](#)